



**PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2024**

**A Unidade Central de Controle Interno – UCCI**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, Lei Orgânica do TCE/ES 621/2012, Lei Municipal 760/2015 e demais legislações pertinentes, apresenta o **Programa Anual de Auditoria Interna (PAAI)** para o exercício de 2024, com o objetivo de:

1. Estabelecer o cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades desta Prefeitura, compreendendo o planejamento, execução, elaboração de relatórios;
2. Apresentação de sugestões de aprimoramento e o controle das atividades desenvolvidas.
3. Acompanhamento das medidas adotadas para correção de erros ou fraudes, e o cumprimento das Normas vigentes.

Em tempo, insta-nos esclarecer que a Auditoria Interna tem como finalidade fortalecer a gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e humanos, visando os princípios basilares da Administração Pública estabelecidos na Constituição Federal. Assim sendo, a partir de dados obtidos em análises por amostragem, os desperdícios, as omissões, os erros e as falhas poderão ser corrigidos e até mesmo evitados. Tais dados levarão à propositura de ações preventivas e saneadoras a serem tomadas pelas unidades auditadas, propiciando a evolução da qualidade dos serviços prestados.

Também, vale destacar que este documento tem por objetivo a atualização do Programa já aprovado através da adoção de novos critérios para escolha dos Sistemas a serem analisados, levando-se em conta sua materialidade, relevância e/ou fragilidade do ponto de controle.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**  
**Estado do Espírito Santo**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**

Ademais, o trabalho se dará através da aplicação das Técnicas de Auditoria Governamental e Auditoria Interna, tendo como base as NBC's TI e TAG do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

**AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2024:**

**1. Despesas com pessoal – limite**

**Procedimento:** Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.

**Norma aplicada: LC 101/2000, arts. 19 e 20**

**2. Conformidade na execução de Contratos Administrativos**

**Procedimento:** Verificar por amostragem a observância das normas que versam sobre a formalização, controle, gerenciamento e fiscalização da execução de contratos até o seu arquivamento.

**Norma aplicada: IN 020/2015**

**3. Critérios para arrecadação e renúncia de Receitas Tributárias**

**Procedimentos:** Verificar por amostragem os procedimentos quanto à observância dos critérios legais, para o lançamento, arrecadação, baixas, fiscalização e renúncias de Receitas Tributárias, no Município de Irupi.

**Norma aplicada: IN 023/2015**

**4. Critérios para inscrição, controle e baixa de dívida ativa**

**Procedimentos:** Verificar por amostragem, os procedimentos adotados quanto a inscrição, controle e baixa de dívida ativa tributária e não tributária, no Município de Irupi.

**Norma aplicada: IN 024/2015**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**  
**Estado do Espírito Santo**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**

## **5. Controle das receitas e disponibilidades financeiras**

**Procedimentos:** Verificar por amostragem, os procedimentos quanto ao das receitas e disponibilidades financeiras vinculadas e não vinculadas, procedimentos adotados pela tesouraria quanto a segurança nos processos de movimentação de numerário.

**Norma aplicada: IN 025/2015**

## **6. Pagamento de benefícios não previdenciários**

**Procedimentos:** Verificar se o RPPS está pagando benefícios distintos aos previstos para o Regime Geral de Previdência Social.

**Norma aplicada: CF/88, art. 40.LRF, art. 69.Lei 9717/1998 art. 5º**

## **7. Transferências voluntárias –exigências**

**Procedimentos:** Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.

**Norma aplicada: LC 101/2000, art. 25, § 1º**

## **8. Registro por competência -Receitas de Contribuições**

**Procedimentos:** Verificar se o RPPS está registrando por competência (Variação Patrimonial Aumentativa) as receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal, parte do servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização.

**Norma aplicada: CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Regime de Competência**

## **9. Educação –aplicação mínima**

**Procedimentos:** Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**  
**Estado do Espírito Santo**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**

compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação –LDB.

**Norma Aplicada: CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.**

**10. Saúde –aplicação mínima**

**Procedimentos:** Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.

**Norma Aplicada: CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.**

**11. Dispensas de licitação – Limites e processos**

**Procedimentos:** Avaliar se os procedimentos de dispensas de licitação obedeceram os limites e critérios legais.

**Norma Aplicada: Lei 14.133/2021, art. 75, §1º, inc. I**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por fim, consignamos que o presente programa poderá ser alterado e/ou adaptado no decorrer do exercício de 2024, em decorrência de necessidades específicas da Controladoria Interna do Município ou Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Os relatórios de Auditoria, quando houver sugestão de melhorias, serão apresentados e submetidos à apreciação do responsável pelo setor auditado, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a Instituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**  
**Estado do Espírito Santo**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**

Desta forma, submeto este plano anual de auditoria ao Prefeito Municipal para tomar ciência do seu inteiro teor, **emitir decreto de aprovação**, com o objetivo de dar publicidade e levar ao conhecimento de todas as unidades de Controle, que compõe o Sistema de Controle Interno Municipal.

Irupi-ES, 01 de março de 2024.

**Edmilson Meireles de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Robson Geraldo dos Santos Belo**  
Controlador Geral da UCCI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**  
**Estado do Espírito Santo**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**

**Anexo I**

**CRONOGRAMA DE HORAS DESTINADAS A AUDITORIA INTERNA - ANO 2024**

1. TOTAL DE DIAS	365
2. DIAS NÃO DISPONIVEIS (Sábados, domingos, feriados, faltas, dispensas, licenças médicas)	(-) 153
3. DIAS DISPONIVEIS	212
4. UTILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Treinamento, reuniões, e outras tarefas administrativas)	(-) 26
5. DIAS DISPONIVEIS PARA AUDITORIA	186 D X 6 HS
6. HORAS DISPONÍVEIS INDIVIDUAIS	1.116

**AUDITORIAS PREVISTAS POR ANO**

1. HORAS DISPONÍVEIS X Nº DE AUDITORES x=(x.3)	3.348
2. DURAÇÃO MÉDIA DE AUDITORIA EM HORAS Planejamento (25% das horas)	320 (-) 64
Trabalho de campo (50% das horas)	(-) 176
Relatório (25% das horas)	(-) 80
3. AUDITORIAS PREVISTAS NO ANO	08

**Anexo II**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA ANO 2024													
Descrição Atividade	DA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. Verificar por amostragem os processos licitatórios, em suas fases interna e externa, bem como os processos de inexigibilidade de licitação, quanto à sua conformidade com a legislação vigente e aos princípios gerais de Direito Administrativo.	X							X					
2. Verificar por amostragem a observância das normas que versam sobre a formalização, controle, gerenciamento e fiscalização da execução de contratos até o seu arquivamento.	X							X					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**  
**Estado do Espírito Santo**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**

3.Verificar por amostragem os procedimentos quanto à observância dos critérios legais, para o lançamento, arrecadação, baixas, fiscalização e renúncias de Receitas Tributárias, no Município de Irupi.	X						X					
4.Verificar por amostragem, os procedimentos adotados quanto a inscrição, controle e baixa de dívida ativa tributária e não tributária, no Município de Irupi.	X											
5.Verificar por amostragem, os procedimentos quanto ao das receitas e disponibilidades financeiras vinculadas e não vinculadas, procedimentos adotados pela tesouraria quanto a segurança nos processos de movimentação de numerário.	X		X		X		X		X		X	
6.Verificar por amostragem, os procedimentos na admissão, registro, controle e gerenciamento de pessoal mediante contrato temporário de trabalho, no âmbito do Poder Executivo Municipal.	X		X		X		X		X		X	
7.Verificar por amostragem, os procedimentos na admissão, registro, controle e gerenciamento depessoal mediante nomeação para cargo comissionado e função gratificada, no âmbito do Poder Executivo Municipal.	X		X		X		X		X		X	